



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL 091/2023 – *Campus* Poços de Caldas**

Área: Física									
Nome	Data de nascimento	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação, incluindo Licenciatura	Experiência (docente e profissional)	Total Geral	Classificação
DIEGO AUGUSTO FRIZO	**/02/1989	20		30		50	28	78	1º
JADILENE RODRIGUES XAVIER	**/07/1988	20			32	52	20	72	2º
EVANDRO ROCHA FRANCKLIN	**/12/1989	20		30		50	14	64	3º
OZORIO BEZERRA HOLANDA NETO	**/01/1991	20			40	60		60	4º
CHRISTIANO JUNIO CALIXTO	**/06/1980	20	15			35	24	59	5º
LUIS RICARDO PEREIRA MUCCIARONI	**/07/1991	20		30		50	4	54	6º
LUCIANA DE MATOS	**/08/1974				40	40	12	52	7º
DANIEL DE LIMA CANEDO	**/09/1995	20		30		50		50	8º
FERNANDA RIBEIRO FERREIRA	**/03/1984	20	15			35	14	49	9º
WELLISSON BARBOSA DE LIMA	**/05/1995				32	32		32	10º
LUIGI CARVALHO FERREIRA	**/12/1995			30		30		30	11º

**Conforme Edital:**

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

**4.1** - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

**4.2** – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

**4.3** - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**4.4** - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

**Comissão de Processo Seletivo**